



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

MEMO CIRCULAR GDPG n.º 045/2014

Teresina, 21 de julho de 2014.

De: Defensoria Pública Geral da Defensoria Pública  
Para: Defensores Públicos, Servidores e Estagiários

Cumprimentando-os, venho através deste comunicar-lhes que em decorrência ao Período Eleitoral, com a observância a Lei 9.504/97, relembrar que é EXPRESSAMENTE PROIBIDO.

- 1- Uso das instalações física desta Instituição, para divulgação de propaganda eleitoral com a finalidade de promover, informar ou qualquer outra menção a candidatos ou partidos políticos, mesmo quando utilizado através de e-mails ou redes sociais pessoais.
- 2- Uso de telefones institucionais para divulgação de propaganda eleitoral por meio de redes sociais tais como: Whatsapp, e-mail, Skype, SMS, etc., tal como utilizá-lo para ligações com a finalidade de promover, informar ou qualquer outra menção a candidatos ou partidos políticos.

Certo de contar com a compreensão e colaboração, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Francisco de Jesus Barbosa**  
Defensor Público-Geral em exercício